



JUNHO
VIANA DO CASTELO
• 2017 •

Lei de Bases do Sistema Educativo

A Lei de Bases do Sistema Educativo é um diploma que data de 14 de outubro de 1986, tendo sofrido posteriores alterações através da Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, da Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.

Após 3 revisões que pouco vieram alterar o diploma inicial onde já se pronunciava sobre a educação do pré-escolar ao ensino superior, importa verificar as alterações já ocorridas no ensino superior e na sociedade portuguesa e que continuam a apresentar a mesma base jurídica para definição de novos diplomas.

Nesse mesmo sentido, é possível constatar que seria importante verificar diversas alterações que transformassem este diploma legal num documento adaptado à atual conjuntura do ensino superior.

No espetro de mudanças essenciais é de destacar:

- A correção e definição de novos prazos para o Plano de desenvolvimento do Sistema Educativo, atualmente previsto até ao ano 2000;
- A ausência da necessidade de valorização do ensino da Língua Estrangeira;
- A necessidade de inserir a formação ao longo da vida a todas as áreas de estudo em detrimento do previsto no presente onde apenas está prevista para educadores, professores e outros profissionais de educação;
- A necessidade de prever apoios a estudantes que usufruam de outros estatutos que não o trabalhador-estudante;
- A possibilidade de incluir novos modelos de ensino no sentido de acompanhar a revolução tecnológica, podendo valorizar outras plataformas de ensino.

Desta forma as Federações e Associações Académicas e de Estudantes, presentes em sede de Encontro Nacional de Direções Associativas a decorrer em Viana do Castelo, nos dias 10 e 11 de junho, solicitam aos destinatários deste documento a reflexão sobre alguns dos pontos aqui evidenciados no sentido de melhorar o panorama do Ensino Superior e dos seus diplomados em Portugal.

Viana do Castelo, 10 e 11 de junho 2017

Endereçado a: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Direção Geral do Ensino Superior e Grupos Parlamentares.

